



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 104

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 03 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 152/2020

ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a manutenção da Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a evolução da COVID-19 em Cordeiro – RJ vem apresentando variações no número de casos ativos da doença, não obstante o total de pessoas já infectadas;

CONSIDERANDO a necessidade de novas medidas que venham conciliar o enfrentamento ao coronavírus com as atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino, sempre priorizando a garantia do bem estar e da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que a retomada das atividades e aulas escolares presenciais pode ensejar riscos à saúde das crianças e adolescentes, seus familiares e servidores municipais;  
CONSIDERANDO o teor da decisão nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 672, exarada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que ainda pairam incertezas quanto à exposição das pessoas em aglomerações, o que tem contribuído para posicionamentos dissonantes, inclusive entre especialistas;  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mantida a suspensão das aulas escolares presenciais em toda a rede municipal de ensino, de 1º à 18 de dezembro de 2020, data em que terá início o recesso escolar nas unidades municipais.

**Parágrafo único** – A suspensão das aulas presenciais se estende ao ensino fundamental, ensino médio, superior e cursos técnicos, ministrados pelas redes privada e pública, incluindo aquelas geridas pelos entes e instituições estaduais e federais, respeitados os calendários quanto aos recessos ou férias determinados por tais instituições.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

DECRETO Nº 149/2020

“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO (ÁLVARA) E DA COTA ÚNICA DO ISS ANUAL.” O PREFEITO DE CORDEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para até 15 de dezembro de 2020, o prazo para o pagamento da Taxa de Localização (Alvará) e da cota única do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, referente ao exercício 2020, cujas guias foram emitidas com vencimento para 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho no Fundo Municipal de Saúde, conforme o Decreto Municipal nº 003/2020, para analisar e avaliar as despesas em restos a pagar dos exercícios de 2018 e anteriores, a contar de 01 de março de 2020.

- I. Jéssica Aparecida de Oliveira Rocha – matrícula 400121295
- II. Eliana da Silva Gomes Curty - matrícula 040171075
- III. Ana Cristina Pinto Figueira – matrícula 200131444
- IV. Lívia Montechiari Werneck – matrícula 400121358

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo Rodrigues  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon  
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto  
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto  
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)